

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"Dia dos Namorados"

I – DEFINIÇÕES

1.1. A presente promoção é instituída, como modalidade "Comprou, Ganhou", pelo **FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO NORTESHOPPING**, com sede nesta cidade, na Av. Dom Hélder Câmara nº 5.474 - Cachambi, inscrito no CNPJ sob o nº 31.112.758/0001-45, doravante designada simplesmente "**FUNDO**", neste ato representado por **BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Borges de Medeiros nº 633 salas 102, 103 e 104 – Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.299.270/0001-70, neste ato, representada em consonância com os ditames de seu Contrato Social, em parceria com o **G9 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** com sede Av. Dom Hélder Câmara, 5332 LOJA G 3805 – Cachambi – Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 03890644/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designado simplesmente "**TEATRO**"; **ICE RINK COMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME**, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Mascarenhas Morais nº 132, aptº 105 – Copacabana, CEP: 22.030-040, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.194/0001-26, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**NORTE ON ICE**" e **VIVO S/A**, com sede Avenida Ayrton Senna, 2.200 – Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0181, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**VIVO**".

1.2. A promoção "**Dia dos Namorados**" é aberta aos consumidores das lojas do **Norteshopping**, podendo participar todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento.

1.3. A divulgação da presente Promoção será feita à escolha do **FUNDO**, por meio de site, assessoria de imprensa e material de mall. O presente regulamento estará disponível para consulta no site www.norteshopping.com.br, no stand localizado no corredor do 2º piso em frente ao Teatro, no **TEATRO**, no **NORTE ON ICE**, nas lojas "**VIVO**", localizadas no 1º e 2º Piso e no **SAC do Norteshopping**, localizado no 2º piso do empreendimento, durante todo o período de vigência da promoção, mencionado no item 3.1 abaixo.

II – MECÂNICA

2.1. Para participar da promoção os interessados deverão apresentar notas/cupons fiscais de compras realizadas unicamente em estabelecimentos comerciais localizados no **Norteshopping**, durante o período promocional, no valor igual ou superior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

2.2. Serão considerados para fins da promoção notas/cupons fiscais, admitindo-se o somatório de notas/cupons fiscais, até completar o valor mínimo de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para cada troca.

2.3. Não serão aceitas para troca notas/cupons fiscais ilegíveis, rasuradas ou que, por qualquer forma, apresentem modificações. Será facultada aos organizadores da promoção a prévia validação e/ou verificação das notas/cupons fiscais junto às lojas emissoras.

2.4. A cada **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em notas ou cupons fiscais o participante ganhará **01 (um) CUPOM** que dá direito a **01 (um) ingresso para o "TEATRO" ou 30 (trinta) minutos de patinação no "NORTE ON ICE"**, todos localizados no **NorteShopping**, e **01 (um) CUPOM** que

poderá ser trocado por 01 (um) aparelho de celular "VIVO" da Nokia marca e modelo 1680, habilitado no Plano Vivo Controle (valor mensal para o Estado do RJ: R\$ 34,00/mês, sujeito à reajuste conforme legislação vigente).

2.4.1 Período e Local de resgate dos cupons promocionais: O cliente deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) durante o período de 29 de maio a 12 de junho de 2009, no stand de troca localizado no corredor do 2o. piso em frente ao Teatro, no horário das 10h às 22h de segunda a sábado e das 13h às 21h nos domingos e feriados.

2.5. As notas/cupons fiscais somente poderão ser utilizadas uma única vez, portanto, no momento da sua apresentação no balcão de troca, serão carimbadas para que seja possível a identificação da sua já utilização.

2.6. No ato da troca das notas/cupons fiscais o cliente deverá optar em qual das operações de lazer ("TEATRO" ou "NORTE ON ICE") deseja obter o ingresso, de acordo com a disponibilidade de **CUPONS** no momento da troca.

2.6.1. O **CUPOM**, de acordo com a opção do cliente na forma do item 2.4 acima, dá direito a **01 (um) ingresso no "TEATRO" ou 30 (trinta) minutos de patinação no "NORTE ON ICE"**, ambos localizados no **NorteShopping**. No **"TEATRO"** o **CUPOM** poderá ser utilizado de segunda a segunda-feira nos horários das peças que estejam em cartaz, no período de 29 de maio de 2009 a 31 de setembro de 2009, com um limite de 20 (vinte) participantes (ingressos) por apresentação e no **"NORTE ON ICE"** o **CUPOM** somente poderá ser utilizado de segunda a quinta-feira, das 14h às 19h, nos períodos de 29 de maio de 2009 a 29 de junho de 2009 e de 03 de agosto de 2009 a 18 de dezembro de 2009, com um limite de 40 (quarenta) participantes por dia. No mês de julho o cliente não poderá utilizar o **CUPOM** da promoção no **"NORTE ON ICE"**. Os cupons do **"NORTE ON ICE"** não serão aceitos nos feriados.

2.6.2. Com o **CUPOM** do **"TEATRO"**, o cliente deverá entrar na fila das bilheteiras normalmente, e trocá-lo pelo ingresso, de acordo com a disponibilidade de assentos na respectiva peça, observado o limite de 20 (vinte) ingressos por apresentação de cada peça, mencionado no item 2.6.1 acima. O horário de funcionamento da bilheteria do **"TEATRO"** é das 14h às 21h.

2.6.3. A responsabilidade pela verificação da disponibilidade e marcação de assentos para os clientes da presente promoção para assistir às peças é do **"TEATRO"**, não tendo o **NorteShopping** qualquer ingerência sobre isso.

2.6.4. Com o **CUPOM** para troca pelo aparelho de celular disponível na presente promoção, o cliente deverá dirigir-se às lojas próprias e revendedores da **"VIVO"**, localizadas apenas no **Norteshopping**, no horário de funcionamento do shopping, munido de documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência atual, em nome próprio, todos originais e dentro da validade. Promoção com restrições, intransferível e não cumulativa. Na apresentação do **CUPOM**, a **"VIVO"** cederá ao cliente o aparelho disponível nesta promoção ou, em caso de término de estoque, outro modelo similar no plano Vivo Controle . Mensalidade: Rio de Janeiro – Plano : R\$ 34,00/ mês .

2.6.4.1. O aparelho de celular concedido na presente promoção deverá obrigatoriamente ser habilitado o Plano Vivo Controle, em nome do titular do **CUPOM**.

2.6.4.2. O cliente participante declara ter recebido, ter ciência e estar de acordo com todas as condições contratuais, previstas nas cláusulas gerais e termo de adesão ao SMP, entregues no momento da habilitação no Plano Vivo Controle.

2.6.4.3. A oferta do aparelho Vivo habilitado no plano Controle é válida exclusivamente para clientes pessoas físicas que apresentarem o **CUPOM** no período promocional ou enquanto durar o estoque mencionado no item 2.9 do presente regulamento.

2.6.4.4. Oferta sujeita a permanência mínima de 12 meses e análise de crédito, limitada a 02 (dois) aparelhos por CPF.

2.6.4.5. A **"VIVO"** se reserva o direito de prorrogar a promoção ou conceder na promoção aparelho similar em substituição ao modelo anunciado.

2.6.5. O cliente não está obrigado a receber o aparelho celular **"VIVO"** para usufruir dos cupons do **"TEATRO"** ou do **"NORTE ON ICE"**.

2.7. Cada participante, identificado a partir do seu documento de CPF, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos neste regulamento, poderá trocar suas notas/cupons fiscais por, no máximo, 4 (quatro) CUPONS, durante todo o período da promoção, sendo 1 (um) para o "TEATRO" e 1 (um) para o "NORTE ON ICE" e 02 (dois) "CUPONS" para o aparelho de celular "VIVO".

2.7.1 No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 200,00 (duzentos reais), não poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras, observado o limite previsto no item 2.7 acima.

Ex1: Nota Fiscal com valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Direito a apenas 1 (um) CUPOM para o "TEATRO" ou para o "NORTE ON ICE" e 1 (um) CUPOM para o celular "VIVO".

O saldo remanescente de R\$ 20,00 (vinte reais) não poderá ser acumulado.

Ex2: Nota Fiscal com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Direito a 4 (quatro) CUPONS, sendo 1 (um) para o "TEATRO", 1 (um) para o "NORTE ON ICE" e 2 (dois) CUPONS para o aparelho de celular "VIVO".

O saldo remanescente de R\$ 200,00 (duzentos reais) não poderá ser acumulado.

2.8. O cliente deverá preencher uma ficha de cadastro com os dados solicitados no momento da troca, inclusive número de CPF. Somente serão válidos os cadastros preenchidos em todos os seus campos e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

2.8.1. A apresentação do CPF é obrigatória para o cadastro e indispensável na confirmação dos dados para a efetivação da promoção.

2.8.2. A inscrição cadastral é individual e o participante estará sempre associado a esta promoção por meio do número de inscrição do seu CPF.

2.9. A promoção "**Dia dos Namorados**" ocorrerá no período estipulado na cláusula III abaixo, limitado a **7.440** (sete mil quatrocentos e quarenta) **CUPONS**, sendo **3.720** (três mil setecentos e vinte) para o "**TEATRO**" e **3.720** (três mil setecentos e vinte) para o "**NORTE ON ICE**" e a **7.440** (sete mil quatrocentos e quarenta) **CUPONS para o aparelho de celular "VIVO"**.

III – PERÍODO DA PROMOÇÃO

3.1. A promoção vigorará no período de **29 de maio a 12 de junho de 2009**.

3.2. A presente promoção poderá ser encerrada antecipadamente se os **CUPONS** se esgotarem antes do término previsto (**12/06/2009**). Assim, atendidas as condições necessárias, os **CUPONS** poderão ser obtidos durante o período da promoção ou enquanto durarem os estoques.

3.3. O término dos **CUPONS** implicará no termo final da promoção, com a conseqüente desmobilização do posto de troca, e será comunicado pela promotora por meio de divulgação em cartazes no **NorteShopping**, não havendo, sob nenhuma hipótese, qualquer outra forma de compensação.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os participantes concordam expressamente, pelos simples ato de inscrição e participação, que o **FUNDO** e o **NorteShopping** não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação na promoção, assim como qualquer problema externo ou de força maior, que aconteça isolada ou conjuntamente, e que possa impossibilitar a sua participação em alguma das datas previstas na promoção.

4.2. Só serão aceitas na promoção as notas/cupons fiscais emitidos a partir de 29 de maio a 12 de junho de 2009, de compras efetuadas em lojas do **NorteShopping**. Não serão aceitas notas/cupons fiscais já com o carimbo da promoção ou com data anterior a 29 de maio de 2009 ou posterior a 12 de junho de 2009.

4.3. Somente serão aceitas notas/cupons fiscais originais de compra de produtos ou serviços, não sendo válidos, portanto, cópia das mesmas.

4.4. Os comprovantes de notas/cupons fiscais dos cinemas e das lojas da praça de alimentação situados no **NorteShopping** poderão ser utilizados na presente promoção.

4.5. Ocorrendo, na troca das notas/cupons fiscais, a apresentação de 2 (dois) comprovantes seqüenciais e/ou da mesma data, emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial, para a mesma pessoa, o **NorteShopping** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de efetuar a troca correspondente. Dentro deste critério, os comprovantes das notas/cupons fiscais que, porventura, forem invalidados, serão, da mesma forma, carimbados.

4.6. Não será admitido solicitar a troca das notas/cupons fiscais em nome de outros para a retirada do cupom por terceira pessoa.

4.7. Não serão aceitas reservas do cupom, ou seja, o participante deverá obrigatoriamente trocar apenas pela quantidade disponível e/ou dentro do limite supracitado no item 2.9.

4.8. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, que poderá ser alterado sem aviso prévio pelo Fundo de Promoções Coletivas do NorteShopping por motivo de força maior.

4.9. A presente promoção está condicionada à disponibilidade de **CUPONS**, podendo ser encerrada a qualquer tempo, mesmo antes do dia 12 de junho de 2009, independente de aviso prévio, no caso de esgotamento dos **CUPONS**.

4.10. O Fundo de Promoções Coletivas do NorteShopping, o **"TEATRO"**, o **"NORTE ON ICE"** e a **"VIVO"** não se responsabilizam por eventuais danos, furtos ou perdas causados aos **CUPONS** após a sua entrega ao cliente.

4.10.1. O Fundo de Promoções Coletivas do **NorteShopping** e/ou o **NorteShopping** e/ou a **"VIVO"** não se responsabilizam por quaisquer problemas ocorridos no **"TEATRO"** ou no **"NORTE ON ICE"**.

4.10.2. O Fundo de Promoções Coletivas do **NorteShopping** e/ou o **NorteShopping** não se responsabilizam por quaisquer reclamações e/ou ações judiciais referentes ao aparelho de celular concedido, ao plano oferecido pela **"VIVO"** ou pelo atendimento obtido na loja **"VIVO"**.

4.10.3 O Fundo de Promoções Coletivas do **NorteShopping** e/ou o **NorteShopping** está realizando esta promoção com o único intuito de divulgar o **"TEATRO"**, o **"NORTE ON ICE"** e a **"VIVO"**, não tendo qualquer responsabilidade sobre a prestação dos serviços realizados por eles.

4.11. Não poderão participar da presente promoção os funcionários do **NorteShopping**, Lojistas, funcionários de lojas e quiosques estabelecidos no **NorteShopping**, assim como os funcionários das empresas envolvidas no gerenciamento desta promoção, bem como parentes de até 2º grau e cônjuges dos mesmos, além de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução da referida promoção. Também estão impedidos de participar desta promoção os funcionários de estandes de merchandising, funcionários temporários, free-lancer e prestadores de serviços que trabalhem nas dependências do **NorteShopping**, mesmo que não registrados.

4.12. Se, por qualquer motivo de força maior, alheio à vontade do organizador, ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do **FUNDO** e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, o **FUNDO** poderá alterá-la, suspendê-la ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio.

4.13. Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas ao regulamento e funcionamento da promoção **"Dia dos Namorados"**, serão julgadas única e exclusivamente pelo organizador da promoção (**FUNDO**), cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.14. A participação na promoção **"Dia dos Namorados"** implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições e normas deste regulamento, não cabendo aos participantes qualquer tipo de recurso.

4.15. As dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas à promoção poderão ser feitas através do link "Fale Conosco" do site www.norteshopping.com.br e/ou, também por escrito, no SAC, localizado no 2º piso, do **NorteShopping**.

4.16. Esta promoção independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº. 5768/71.

4.17. As informações cadastrais disponibilizadas pelos participantes poderão ser utilizadas pelo **NorteShopping** com a finalidade de alimentação de seus bancos de dados, para comunicação de outras ações promocionais.

4.18. O **"TEATRO"**, o **"NORTE ON ICE"** e a **"VIVO"** se comprometem a cumprir integralmente as regras previstas neste regulamento, durante todo o período em que os **CUPONS** podem ser utilizados, ou seja, no período de 29 de maio de 2009 a 31 de setembro de 2009 no **"TEATRO"**, nos dias e horários estipulados no item 2.6.1 acima, nos períodos de 29 de maio de 2009 a 29 de junho de 2009 e de 03 de agosto de 2009 a 18 de dezembro de 2009 no **"NORTE ON ICE"**, nos dias e horários estipulados no item 2.6.1 acima e no período de 29 de maio de 2009 a 12 de junho de 2009 na **"VIVO"**.

4.19. Por força do artigo 10 do Decreto 70.951/72, não terão validade para troca as notas/cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos: medicamentos, armas de fogo e fogos de artifício, fumo e seus derivados, bem como bebidas alcoólicas.

4.19.1. Da mesma forma, não serão válidas as notas/cupons fiscais emitidas na eventual prestação de serviços de qualquer espécie. A participação de farmácias e drogarias nesta promoção fica limitada à emissão de notas/cupons fiscais relativos à produtos de higiene e cosméticos.

4.20. O presente regulamento está registrado junto ao Cartório de Ofício de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2009.

FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO NORTESHOPPING

G9 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ICE RINK COMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME

VIVO S/A